

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Plano de Dados Abertos 2021-2023 da
Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966, do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, e da Portaria GM/MinC nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da FCRB, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de Plano de Dados Abertos 2021-2023, apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 31 de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Instituir a Política de Dados Abertos no âmbito da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, na forma do Plano em anexo.

Art. 3º Publicar essa Portaria no Boletim Interno da FCRB.


LETICIA DORNELLES
PRESIDENTE DA FCRB

Leticia Dornelles
Presidente
Fundação Casa Rui de Barbosa

